



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL

TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO CM Nº 11/2022, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OPERACIONALIZAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM INCLUSÃO DE PEÇAS E GÁS EM TODO LEGADO EXISTENTE, DO SISTEMA DE CLIMATIZAÇÃO E EXAUSTÃO, NOS PAVIMENTOS TÉRREO, 1º, 2º, 3º, PLENÁRIO E COBERTURA DO EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL FIRMADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL E A EMPRESA GTÉRmica COMÉRCIO SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-EPP.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0452/2022
CONTRATO C.M. Nº 11/2022
TERMO ADITIVO Nº 11-04/2025

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL**, com sede na cidade de São Caetano do Sul, Estado de São Paulo, na Avenida Goiás, nº 600, Centro, CEP: 09521-300, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 48.568.372/0001-45, neste ato representada por seu Presidente, Vereador **CARLOS HUMBERTO SERAPHIM**, brasileiro, casado, médico, portador da Cédula de Identidade RG nº 4696253 SSP/SP, inscrito no CPF (MF) sob nº 901.507.168-34, residente e domiciliado à Rua Alegre, 559, Apartamento 22, Santa Paula, São Caetano do Sul, CEP: 09550-250, doravante denominada simplesmente “**CONTRATANTE**”, e do outro lado, na qualidade de “**CONTRATADA**” a empresa **GTÉRmica COMÉRCIO SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-EPP**, devidamente inscrita no CNPJ (MF) sob nº 11.352.787/0001-77, sediada em Rua Castro Alves, 210, Vila Conceição, Diadema - SP, CEP: 09911-430, neste ato representada por **LUIZ GESSIVALDO DE JESUS SILVA**, brasileiro, solteiro, proprietário, portador da Cédula de Identidade RG nº 36.376.028-3 e do CPF (MF) nº 559.343.402-63, residente à Avenida Tietê, 505, Nova Gerty, São Caetano do Sul – SP, CEP: 09572-401, resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL**, com fundamento no art. 54 e seguintes, da Lei n.º 8.666/93 e alterações subsequentes, e ainda combinada com as demais normas de direito aplicáveis à espécie e no que consta no **Processo Administrativo C.M. nº 0452/2022, Pregão Presencial nº 03/2022**, tipo MENOR PREÇO GLOBAL, mediante as condições constantes das seguintes cláusulas, que ambas as partes aceitam, ratificam e outorgam, por si e seus sucessores.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL

CLÁUSULA PRIMEIRA

O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do Contrato CM Nº 11/2022, referente à contratação de empresa especializada para prestação de serviços de operacionalização, manutenção preventiva e corretiva COM INCLUSÃO DE PEÇAS E GÁS em todo legado existente, do sistema de climatização e exaustão, ou seja, no sistema de resfriamento de água central (chiller. marca TRANE, modelo CGAD150FK400AT00 Série: B1108C0015), nos condicionadores de ar individuais (Split Hi Wall, Split Piso/Teto, de janela), nos equipamentos exaustores, nas caixas de ventilação, nos dutos de ar, nos fan-coil, nas Bombas de água, nas conexões e rede de distribuição de água gelada nos pavimentos Térreo, 1º, 2º, 3º, Plenário e Cobertura do Edifício da Câmara Municipal, conforme especificações, quantidades constantes no Termo de Referência (Anexo I) do Edital Pregão Presencial nº 03/2022, pelo período de mais 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA

As partes, face à previsão expressa do art. 57, II da Lei nº 8.666/93, que versa sobre a possibilidade de prorrogação dos contratos administrativos de prestação de serviços a serem executados de forma contínua pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, a cláusula 4.2 do contrato original e ainda, à vista das manifestações favoráveis à prorrogação da empresa interessada e da Procuradoria desta casa de Leis, constantes do Processo supracitado, com a aprovação do Exmo. Sr. Presidente deste Legislativo, resolvem prorrogar, o contrato por mais 12 (doze) meses, **com início em 19 de agosto de 2025 e término em 18 de agosto de 2026.**

CLÁUSULA TERCEIRA

O **VALOR MENSAL** deste termo aditivo de prorrogação será de **R\$ 16.826,30 (dezesseis mil, oitocentos e vinte e seis reais e trinta centavos)** pelo período de 12 (doze) meses, perfazendo via reflexo, o **VALOR GLOBAL** de **R\$ 201.915,60 (duzentos e um mil, novecentos e quinze reais e sessenta centavos)**, valores estes reajustados pelo índice do IPCA de Junho/2025 acumulado de 12 meses, de 5,35% (cinco vírgula trinta e cinco pontos percentuais) conforme Cláusula 4.3 do Contrato nº 11/2022.

CLÁUSULA QUARTA

As despesas com a execução dos serviços neste termo aditivo de prorrogação do contrato correrão por conta da dotação nº 01.01.01.01.031.2089.33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL

CLÁUSULA QUINTA

O presente pacto poderá ser rescindido antecipadamente pela CONTRATANTE, caso eventualmente seja deflagrado novo processo licitatório e o mesmo esteja devidamente concluído, ou seja, quando da assinatura do novo contrato com a licitante vencedora da licitação, sem ônus algum para quaisquer das partes ou ainda por VONTADE UNILATERAL da CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEXTA

Ficam inteiramente ratificadas as demais cláusulas do contrato originário, que vigorarão integralmente durante o período de prorrogação ora avençado.

E, assim, por estarem justas e contratadas, assinam o presente, em 03 (três) vias rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo arroladas.

São Caetano do Sul, 08 de agosto de 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL

**CARLOS HUMBERTO SERAPHIM
PRESIDENTE**

**GTÉRMICA COMÉRCIO SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-EPP
LUIZ GESSIVALDO DE JESUS SILVA**

TESTEMUNHAS:

**HELDER BARROS TEIXEIRA
RG Nº 40.407.688-9**

**AGNALDO RODRIGUES LIMA
RG Nº 53.075.495-2**